



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

00064

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <b>12/06/13</b>	proposição <b>Medida Provisória nº 618/13</b>
-------------------------	--

autor <b>Onofre Santo Agostini - PSD / SC</b>	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo 6º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Inclua-se a no art. 6º da MPV 618, de 2013, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo Único. Os entes federados ficam autorizados a abater do cálculo da Receita Líquida Real, mencionada no caput deste artigo, os gastos em obras de infraestrutura realizados com recursos orçamentários próprios, desde que não legalmente vinculados.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Os entes federados vêm sofrendo com a sobrecarga de atribuições ao passo que as desonerações de impostos vinculados aos Fundos Constitucionais, FPE e FPM, vêm reduzindo suas receitas.

Neste contexto o investimento em infraestrutura é fortemente penalizado, assim, é mister estimular o ativismo de Estados e Municípios neste setor. Com este intuito apresento emenda à MPV 618/13, buscando aliviar o fluxo de pagamentos das dívidas desses entes e, por conseguinte, liberar recursos para novos investimentos.

Tendo certeza de que a presente medida contribuirá para alcançarmos um patamar mais elevado de crescimento de nossa renda, bem como o desenvolvimento de nosso País, rogo aos nobres colegas o apoio a esta iniciativa.

PARLAMENTAR

Onofre Santo Agostini – PSD / SC
----------------------------------

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 12/06/2013, às 15:33  
 Givago Costa, Mat. 257610